

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.403, de 14 de maio de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$12.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$12.000,00(doze mil cruzeiros), para ocorrer o pagamento de vencimentos, horas extras, abono anuál e outras vantagens, de servidores desta Municipalidade, correspondente a exercícios anteriores.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, será anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento:

EDUCAÇÃO e CULTURA

Parque Infantil

Despesas Correntes

Com recursos próprios

31.11.61 Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil

01-Vencimentos..... 12.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de maio de 1.974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 14 de maio de 1974


Ulpiano Bokzares de Marco

-Oficial Administrativo-